



CONS INTERM DO VALE PARANAPANEMA - SAUDE

VIA CHICO MENDES, 65

04903422/0001-28

Exercício: 2020

DECRETO Nº 6 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$204.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

204.200,00

01	01	01	NUCLEO ADMINISTRATIVO		
	7	04.122.0001.2001.0000	MANUT. E CUSTEIO ADMIN. E FINANÇAS	4.200,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		100 001	CONTRIBUIÇÃO CIVAP SAÚDE ADM		
01	02	02	NUCLEO DE ATENDIMENTO REFERENCIADO - NAR		
	17	10.122.0002.2004.0000	NUCLEO DE ATENDIMENTO REFERENCIADO	200.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERENCIAS/CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 003	PROJETO NAR		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	NUCLEO ADMINISTRATIVO		
	3	04.122.0001.2001.0000	MANUT. E CUSTEIO ADMIN. E FINANÇAS	-4.200,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		100 001	CONTRIBUIÇÃO CIVAP SAÚDE ADM		
01	02	02	NUCLEO DE ATENDIMENTO REFERENCIADO - NAR		
	16	10.122.0002.2004.0000	NUCLEO DE ATENDIMENTO REFERENCIADO	-200.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00	
		02	TRANSFERENCIAS/CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 003	PROJETO NAR		

Anulação (-)

-204.200,00



CONS INTERM DO VALE PARANAPANEMA - SAUDE

VIA CHICO MENDES, 65

04903422/0001-28

Exercício: 2020

DECRETO Nº 6 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 08 de setembro de 2020

PRESIDENTE
WAGNER MATHIAS